DECRETO Nº 064/2014

DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre regularização no serviço público municipal, dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não efetivados.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Federal nº 11.350/2006; artigo 198 da CF/88 e Resolução de Consulta nº 019/2013-TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Lei Municipal nº 782/2014, de 03/06/2014 e Lei Municipal nº 786/2014, de 10/07/20104 que criou os cargos públicos efetivos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias para adequação à Emenda Constitucional nº 051/2006;

Considerando o Relatório da Comissão de Certificação de Processo Seletivo, nomeada mediante Portaria n° 147/2014, de 22/04/2014, que certificou os agentes comunitários de saúde e de combates a endemias com direito à efetivação.

Considerando que a mesma Comissão de Certificação deixou de efetivar três agentes comunitários de saúde e quatro agentes de combate às endemias porque não atendiam os requisitos exigidos.

Considerando que esses profissionais visam à melhoria da qualidade de vida de sua comunidade, buscando

solucionar os problemas através da promoção da saúde e prevenção de doenças.

Considerando que as áreas de abrangência desses profissionais não podem ficar descobertas e a demora até que se promova processo seletivo público ou concurso público para a contratação de novos profissionais.

DECRETA*:*

ARTIGO 1º - Ficam mantidos no Serviço Público Municipal, os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias que não foram efetivados através do processo de certificação, relacionados no *Anexo I*, que passa fazer parte integrante e inseparável do presente Decreto.

ARTIGO 2º - Fica assegurado o mesmo salário pago aos agentes efetivados, pagamento de férias com 1/3 constitucional e décimo terceiro salário.

ARTIGO 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e
Publicada por afixação no lugar
Público de costume e encaminhado para publicação
no Diário Oficial na data supra.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

ANEXO I

1) **Agentes Comunitários de Saúde:**

Nº Ord.	Nome	Nº Portaria de Nomeação	Data de Nomeação
1	**Lívia Teodoro Rodrigues de Freitas**	234/2006	01/06/2006
2	**Lucimar de Lima Feitosa Soares**	236/2006	01/06/2006
3	**Maria Abadia da Silva**	235/2006	01/06/2006

2) **Agentes de Combate às Endemias:**

Nº Ord.	Nome	Nº Portaria de Nomeação	Data de Nomeação
1	**Neusa Cabral da Silva**	058/2010	19/01/2010
2	**Paulo Silvio de Castro Araújo**	070/2012	16/02/2011
3	**Rosimeire Inacia da Silva**	059/2010	19/01/2010
4	**Tatiane Cristina da Silva**	140/2010	05/04/2010